



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2021  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MARAPOAMA E A EMPRESA MINUCI E  
SOUSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
03/2021 – PROCESSO Nº 04/2021.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **MINUCI E SOUSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 23.062.667/0001-14, com sede a Rua Antonio dos Santos D'Andrade, nº 56, Conj 01, Bairro: Jardim Redentor, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **MARCOS CÉSAR MINUCI DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.693.579 – SSP/SP e CPF nº 125.885.468-62, residente e domiciliado à Rua Carlos Roberto Roquete Lima, nº 320, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 07/2021, que tem por objeto “Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica direta ao Chefe do Poder Executivo, no que tange a temas atrelados à Administração Pública e demais coordenadorias, especialmente ao departamento de recursos humanos; patrocínio administrativo junto aos Tribunais de Contas Estadual e Federal, Corregedoria Geral da União, Ministérios Públicos Estadual e Federal, e quando necessário, patrocínio judicial na Justiça Comum e Federal, em primeiro e segundo grau, bem como instâncias superiores”, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei Federal 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Sexta e o reajuste do valor constante da Cláusula Quarta, todas do referido Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

A Cláusula Quarta do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 56.350,16** (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), reajustado pelo IPCA, acumulado de 12 meses, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato supracitado.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Sexta do referido Contrato, o prazo de vigência fica automaticamente renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 07/2021, firmado em 15/02/2021, e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 14 de Fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**  
**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
Prefeito Municipal

CONTRADADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MINUCI E SOUSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**MARCOS CÉSAR MINUCI DE SOUSA**  
Sócio Proprietário

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:

2- \_\_\_\_\_  
Nome: